

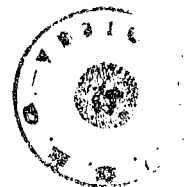
Documento de Trabalho/ Working Paper nº 10



# CRÉDITO PRIVADO EM PERSPECTIVA COMPARADA (SÉCULOS XVII - XIX)

Maria Manuela Rocha

GHES  
Gabinete de História Económica e Social  
Lisboa  
1998



## **Resumo**

O tema central deste texto prende-se com as modalidades de circulação da informação e o desenvolvimento de especialistas na provisão de capitais. Em primeiro lugar, analisa-se a composição social do sistema de crédito, procurando comparar o grau de concentração do crédito em Lisboa com o que existia noutras sociedades europeias. Em segundo lugar, a análise centra-se sobre as formas de circulação da informação. A partir do desenvolvimento destes dois aspectos obtemos uma caracterização do sistema de crédito em Lisboa marcado por uma dispersão na oferta de capitais, não constituindo a presença de alguns prestamista elemento suficiente para falarmos de um sistema concentrado, a par duma informação que circulava no contexto de relações inter-pessoais, dispensando-se também neste contexto o recurso a especialistas da informação. No ponto conclusivo deste texto adianta-se algumas hipóteses de explicação para a caracterização estabelecida, a qual afasta a cidade de Lisboa de outros sistemas de crédito europeus.

## **Abstract**

This paper examines questions on the circulation of information and the rising of specialists in the provision of credit. Firstly, the social composition of the credit system will be analysed, trying to compare the concentration of loan contracts in Lisbon with other European societies. How information circulated among borrowers and lenders will be in the core of the second section. This approach suggests a credit system characterised by a dispersion in the provision of credit and by mechanisms of inter-personal circulation of information. Specialists providing capital or information did not occupy a relevant position in Lisbon credit market. In the last section of this paper it will be presented some hypotheses to explain these conclusions, which emphasise the differences between Lisbon and other European credit systems.



## **Sumário**

1. Introdução
2. Composição social dos sistemas de crédito
3. A circulação da informação
4. Conclusão

## 1. Introdução<sup>1</sup>

A forma como se transmitia a informação relativa à oferta e à procura de crédito em períodos anteriores ao desenvolvimento das instituições bancárias constitui um importante tópico de reflexão no âmbito da análise dos sistemas de crédito<sup>2</sup>. Na verdade, a maneira como eram superados os constrangimentos decorrentes de uma informação assimétrica assume-se como um importante elemento para uma interpretação mais global dos mecanismos do crédito. Aspectos ligados à composição social dos sistemas creditícios, o seu grau de concentração ou o desenvolvimento de grupos de especialistas podem ser vistos em íntima ligação com as modalidades de circulação da informação. O necessário conhecimento acerca da credibilidade das garantias apresentadas pelos devedores e sobre a sua capacidade de solvência, bem como acerca das melhores ofertas de crédito presentes em determinado momento constituíam informações preciosas para quem procurava aplicar os seus capitais ou para quem deles estava precisado. A existência de uma maior concentração nos sistemas de crédito, em que ocorresse uma mais acentuada especialização na actividade creditícia pode, assim, ser explicada pela detenção deste tipo de informações por parte de grupos particulares de indivíduos. Assim, o desenvolvimento de especialistas do crédito permitiria responder aos problemas resultantes duma informação imperfeita. A sua função de intermediários resultaria numa diminuição dos custos de transacção nos mercados de crédito.

Apesar da importância deste assunto, ele não esgota de forma alguma as possibilidades oferecidas pela análise do crédito. O papel crucial dos mecanismos creditícios na actividade mercantil - desde a acção dos grandes negociantes ao pequeno comércio de retalho -, a utilização de outras formas de crédito como o adiamento no pagamento de salários e serviços, de rendas e pensões, as funções do crédito intergeracional consubstanciado em dotes, antecipações de heranças ou adiamentos na entrega de porções hereditárias a descendentes, bem como a natureza das relações sociais que envolviam os próprios actos de crédito, constituem outros tantos temas suscitados pela análise do crédito<sup>3</sup>.

1 Comunicação apresentada nos *Seminários de História*, ISEG, Lisboa, 1998.

2 Jean-Laurent Rosenthal é responsável pelas mais relevantes contribuições sobre este assunto. Cf. J.-L. Rosenthal, «Credit markets and economic change in Southeastern France 1630-1788», *Explorations in Economic History*, 30, 1993, pp. 129-157; «Rural credit markets and aggregate shocks: the experience of Nuits St. Georges, 1756-1776», *The Journal of Economic History*, vol. 54, n.º 2, 1994, pp. 288-306. O mesmo tema tinha já sido igualmente objecto de análise por parte de B.L. Anderson, «The attorney and the early capital market in Lancashire» in J. R. Harris (ed.), *Liverpool and Merseyside. Essays in the Economic and Social History of the Port and its Hinterland*, Londres, Frank Cass and Company Ltd., 1969, pp. 50-77 e por parte de M. Miles, «The money market in the early industrial revolution: the evidence from West Riding attorneys c.1750-1800», *Business History*, 23, 1981, pp. 127-146.

3 Temas que naturalmente originaram uma bibliografia excessivamente vasta para poder ser aqui integralmente citada. Cf. a título exemplificativo: G. Delille, «Le trop et le trop peu: capitaux et rapports de pouvoir dans un village de l'Italie du Sud (XVIIe-XVIIIe siècle)», *Annales HSS*, 1994, n.º 6, pp. 1429-1442; G. Dertilis (ed.), *Banquiers, usuriers et paysans: réseaux de crédit et stratégies du capital en Grèce 1780-1930*, Paris, La Découverte, 1988; C. W. Brooks, «Interpersonal conflict and social tension: civil litigation in England, 1640-1830» in A. L. Bleier et. al. (eds.), *The First Modern Society*, Cambridge, Cambridge University Press, 1989, pp. 357-399; M. Finn, «Debt and credit in Bath's court of

O objectivo deste texto afasta-se, porém, da análise destes assuntos. Quis isolar os aspectos ligados à circulação da informação e ao desenvolvimento da especialização na provisão de capitais. A razão desta escolha prende-se não só com a importância crucial destes elementos para a compreensão dos sistemas de crédito, mas também com a necessidade de encontrar uma explicação para o contraste que a este respeito surge entre Lisboa e outras sociedades europeias que têm vindo a ser alvo de estudo. Na verdade, a análise do sistema de crédito em Lisboa nos últimos 30 anos do século XVIII e nas três primeiras décadas do século XIX proporciona-nos uma imagem de larga participação social nas transacções creditícias. Simultaneamente, permite-nos constatar que tais transferências eram realizadas sem o recurso sistemático a um grupo particular de especialistas. Sendo este um quadro que se afasta de outras experiências históricas já analisadas, importa desenvolver uma leitura comparada que ajude a perceber a singularidade do sistema de crédito lisboeta.

O texto encontra-se dividido em três partes. Em primeiro lugar, tratarei da composição social do sistema de crédito procurando, através da identificação das categorias sociais que participavam nas transacções de empréstimo, comparar o grau de concentração do crédito em Lisboa com o que existia noutras sociedades europeias. Em segundo lugar, centrar-me-ei na questão da circulação da informação, uma vez mais partindo do confronto das situações que a este nível têm vindo a ser apresentadas. Em terceiro lugar, tentarei numa conclusão final avançar algumas hipóteses explicativas para a especificidade do sistema de crédito em Lisboa.

## 2. Composição social dos sistemas de crédito

A bibliografia respeitante à participação dos vários grupos sociais nos actos de empréstimo de dinheiro dá-nos, na maior parte dos casos, uma imagem coincidente<sup>1</sup>. Intervinham nestas

requests, 1829-39», *Urban History*, vol. 21, 1994, pp. 211-236; L. Fontaine, «Espaces, usages et dynamiques de la dette dans les hautes vallées dauphinoises (XVIIe-XVIIIe siècles)», *Annales HSS*, 1994, n°6, pp. 1375-1391; J. Hoppit, «The use and abuse of credit in Eighteenth-Century England» in N. McKendrick e R. B. Outhwaite (eds.), *Business Life and Public Policy. Essays in Honour of D. C. Coleman*, Cambridge, Cambridge University Press, 1986, pp. 64-78; S. Kaplan, *Provisioning Paris. Merchants and Millers in the Grain and the Flour Trade during the Eighteenth Century*, Ithaca e Londres, Cornell University Press, 1984; D. Kent, «Small businessmen and their credit transactions in early nineteenth-century Britain», *Business History*, vol. 36, n° 2, 1994, pp. 47-64; C. Muldrew, «Credit and the courts: debt litigation in a seventeenth-century urban community», *Economic History Review*, 2nd ser., 46, 1993, pp. 23-38; «Interpreting the market: the ethics of credit and community relations in Early Modern England», *Social History*, 18, 1993, pp. 163-184; P. Spufford, «Credit in rural England before the advent of country banks» in *Banchi Pubblici, Banchi Privati e Monti di Pietà nell'Europa Preindustriale*, Génova, 1991, pp. 893-911; Maria Manuela Rocha, *Crédito privado num contexto urbano. Lisboa, 1770-1830*, dissertação de doutoramento, Florença, 1996.

1 Neste texto utilizo os artigos mais relevantes para a análise deste aspecto. Outros elementos sobre a composição social do sistema de crédito surgem por vezes noutros trabalhos, embora sem um carácter tão sistemático. Cf. a este propósito as comunicações apresentadas aos dois colóquios internacionais mais recentes sobre crédito privado e publicadas em *Annales HSS*, 1994, pp. 1335-1442 e Laurence Fontaine, et. al. (ed.), *Des personnes aux institutions. Réseaux et culture du crédit du XVIe au XXe siècle en Europe*, Louvain-la-Neuve, Academia Bruylant, 1997.

transacções monetárias sobretudo membros das categorias sociais de maiores recursos económicos.

A cidade de Paris é um claro exemplo dessa situação (cf. quadro 1) <sup>1</sup>. Nobres e detentores de cargos oficiais constituíam o grupo dominante quer como credores quer como devedores, ao qual se seguiam negociantes, indivíduos designados como burgueses, notários e gente ligada ao mundo das finanças. A desproporção desta presença da elite social e económica no sistema de crédito mantém-se desde a segunda metade do século XVII aos finais do século XVIII.

Quadro 1: Participação da elite social no sistema de crédito parisiense nos sécs. 17 e 18 (% dos contratos)

	Situação	Nobres e detentores de cargos	Mercadores e burgueses
1662	Credores	27.8	43.1
	Devedores	44.5	21.9
1730-1788	Credores	38.7	33.4
	Devedores	63.6	20.1

Fonte: Cf. nota 1.

Em contraste com esta ampla presença dos estratos sociais mais ricos surge a reduzida dimensão das camadas inferiores. O grupo socioprofissional mais numeroso da cidade - os artesãos independentes e assalariados, que na segunda metade do século XVIII corresponderia a cerca de 78% da população adulta residente em Paris - não constituía senão 10% dos devedores e a mesma proporção do total de credores.

A explicação para este forte enviesamento social do mercado de crédito parisiense é atribuída à fraqueza das garantias materiais que os grupos sociais inferiores podiam oferecer. A posse de bens que poderiam servir como garantia - sobretudo a hipoteca de bens de raiz - concentrava-se nas mãos das elites socioeconómicas e, naturalmente, também assim o mercado de crédito se concentrava na mesma esfera social.

A mesma dominação do mercado de crédito por parte de grupos restritos está de igual forma presente numa pequena cidade do sudeste de França: Isle-sur-Sourges<sup>2</sup>. Trata-se de um meio citadino fortemente penetrado pelas características rurais do espaço envolvente, algo que se traduz na composição do sistema de crédito local. Dois grupos dominavam a procura de crédito: nobres e agricultores; uma segunda camada provinha dos grupos propriamente urbanos:

<sup>1</sup> O quadro foi construído a partir dos elementos fornecidos em Philip T. Hoffman, Gilles Postel-Vinay e Jean-Laurent Rosenthal, «Private credit markets in Paris, 1690-1840», *The Journal of Economic History*, vol. 52, nº 2, 1992, pp. 298-299 e «Redistribution and long-term private debt in Paris, 1660-1726», *The Journal of Economic History*, vol. 55, nº 2, 1995, p. 265.

<sup>2</sup> J.-L. Rosenthal, «Credit markets [...]», art. cit.

burgueses e artífices. No que diz respeito à oferta de capital verifica-se que ocorreu uma clara evolução temporal. De uma maior dispersão na concessão de créditos, perceptível no século XVII e início do século seguinte, em que participavam sobretudo comerciantes, burgueses, nobres e instituições, caminha-se para um mercado controlado por dois grupos de especialistas - judeus e notários - o que caracterizava claramente as décadas de 70 e 80 do século XVIII. Estamos, contudo, perante dois tipos diferentes de especialização. Enquanto os judeus se concentraram na concessão de créditos de curta duração e acumulavam com esta especialização na oferta de capitais funções ligadas à recolha de informação sobre quem necessitava de empréstimos, os notários confinaram a sua actuação a funções de pura intermediação, ligando potenciais credores e devedores na base das informações que detinham sobre a situação financeira de cada um.

Esta mesma distinção da especialização encontra-se numa zona rural da Borgonha, região de forte produção vinícola, cujo sistema de crédito foi há poucos anos atrás alvo de análise<sup>1</sup>. Também aqui a provisão de crédito era dominada por dois grupos - negociantes e notários - grupos que desenvolviam as suas actividades de forma substancialmente diversa. Os negociantes eram fornecedores de cerca de 40% de todos os empréstimos, concedendo sobretudo empréstimos de curta duração de montantes não muito elevados, o que constituía, aliás, a natureza da esmagadora maioria dos contratos. Para a concessão destes capitais utilizavam dinheiro pessoal ou dinheiro que eles próprios obtinham de empréstimos de longo prazo no mercado local ou das redondezas. Por seu turno, os notários - tal como em Sourges - eram principalmente agentes de intermediação, não envolvendo os seus capitais pessoais senão numa reduzida proporção: apenas 4,7% do total dos empréstimos era concedido por estes indivíduos.

Não obstante as semelhanças que se podem detectar entre estes três espaços analisados, o confronto dos resultados obtidos foi utilizado por Rosenthal para insistir numa diferença essencial. O sistema de crédito observado na zona rural da Borgonha (Nuits) foi muito mais permeável à presença de intermediários do que aquele que se desenvolveu em Paris ou em Isle-sur-Sourges. A concentração do crédito é muito maior na primeira das referidas localidades, na qual as 17 pessoas que estavam envolvidas em mais de 50 contratos cada, eram credores em conjunto de 1800 empréstimos. A existência desta oferta, que canalizava empréstimos a uma grande parte da população local<sup>2</sup>, pressupõe a existência de uma rede de informações sobre potenciais credores e devedores, informações essas em que eram especialistas os notários. Daí a presença mais acentuada da intermediação na Borgonha, face a um maior bilateralismo dos mercados de Isle-sur-Sourges e Paris.

1 J.-L. Rosenthal, «Rural credit markets [...]», art. cit.

2 Pelos cálculos de Rosenthal entre 40% a 50% das famílias participavam no mercado de crédito, quer como credores, quer como devedores, embora os devedores fossem em número superior aos credores. J.-L. Rosenthal, «Rural credit markets [...]», art. cit., p. 297.

Embora a presença de notários e advogados com funções de ligação entre devedores e credores tenha sido apontada para Inglaterra<sup>1</sup>, a configuração do sistema de crédito no meio rural inglês surge mais aberta à participação de diferentes grupos sociais.

Mulheres viúvas e solteiras com bons recursos económicos, o clero, a pequena aristocracia e agricultores todos aparecem com uma parte do seu património sob a forma de créditos no momento de execução dos seus inventários *post-mortem*. Apesar das conhecidas dificuldades inerentes a este tipo de fonte no caso inglês<sup>2</sup>, o quadro obtido afasta claramente a ideia de uma forte concentração do crédito nas mãos de grupos restritos<sup>3</sup>. Tal como em França continuam a ser os elementos de maiores recursos económicos os que mostram um maior envolvimento no crédito, no sentido em que o crédito representava uma maior proporção dos seus patrimónios. Não há, contudo, uma dominação do empréstimo tão evidente por parte de um só grupo ou de um conjunto muito restrito de categorias sociais. Pelo contrário, as conclusões que se podem retirar salientam a dispersão dos empréstimos na sociedade agrária inglesa ao longo dos séculos XVII e XVIII. A ausência de grupos monopolizadores das transacções creditícias é explicada pela forte participação de muitos indivíduos interessados em colocar as suas poupanças nas mãos de quem delas precisava. Não se vislumbra a propensão para um comportamento virado para o entesouramento improdutivo por parte dos habitantes do campo inglês. Ao invés, praticamente todos os que dispunham de algum dinheiro excedente procuravam colocá-lo a render numa base privada de conhecimentos pessoais. Certamente certos indivíduos seriam identificados localmente como prestamistas e alguns deles - mais uma vez, em particular, os notários - desempenharam funções de aceitação de depósitos e de canalização destes capitais para potenciais devedores. Contudo, nunca se formou um grupo de especialistas que verdadeiramente dominasse a provisão de crédito.

Esta perspectiva pode surpreender face à tradicional visão da sociedade inglesa penetrada por uma teia de banqueiros privados que se estendia de Londres ao meio rural<sup>4</sup>. Contudo, os trabalhos de B.L. Anderson publicados ainda nos finais década de 60 lançaram alguma luz sobre este assunto<sup>5</sup>. Quer os bancos londrinos, quer os bancos rurais raramente assumiam funções

1 B.L. Anderson, «The attorney [...]», art. cit.; M. Miles, «The money market [...]», art. cit.

2 Os inventários ingleses levantam problemas para a análise do crédito na medida em que não registam as dívidas que o falecido se encontrava a dever à data da morte. Para superar esta deficiência é necessário cruzar os inventários com outra documentação («probate accounts»), nem sempre disponível. Para uma apreciação das limitações dos inventários como fonte para o estudo do crédito e para a possível superação destas lacunas cf. Margaret Spufford, «The limitations of the probate inventory» in John Chartres e David Hey (eds.), *English Rural Society 1500-1800. Essays in honour of Joan Thirsk*, Cambridge, Cambridge University Press, 1990, pp. 139-174.

3 B. A. Holderness, «Credit in a rural community, 1660-1800», *Midland History*, vol. III, n° 2, 1975, pp. 94-115; «Credit in English rural society before the nineteenth century, with special reference to the period 1650-1720», *The Agricultural History Review*, vol. 24, Part II, 1976, pp. 97-109.

4 L. S. Pressnell, *Country Banking in the Industrial Revolution*, Oxford, Blackwell, 1956; D. M. Joslin, «The London private bankers, 1720-1785», *Economic History Review*, vol. VII, 1954, pp. 167-186.

5 B.L. Anderson, «The attorney [...]», art. cit.; «Provincial aspects of the financial revolution of the eighteenth century», *Business History*, XI, 1, 1969, pp. 10-21; «Money and the structure of credit in the eighteenth century», *Business History*, XII, 2, 1970, pp. 85-101.



ligadas à aceitação de depósitos e posterior canalização destes para as mãos de terceiros elementos. Enquanto os bancos de Londres estiveram, em particular, ligados ao mercado dos títulos de dívida pública, os bancos rurais dedicaram-se às operações de desconto e remessa de valores, como resposta às necessidades crescentes de facilidades de pagamento impostas pelo aumento populacional e pela industrialização. Tal situação ter-se-á mantido até ao advento dos «joint-stock banks» depois de 1826. Desta forma as áreas de acção destes banqueiros, por um lado, e dos intermediários financeiros de que os advogados e notários são exemplo, por outro, não podem ser confundidas. A ideia lançada por Holderness, ao centrar-se nas modalidades de provisão de créditos, não colide com esta perspectiva. Acentua, isso sim, a dimensão das trocas monetárias baseadas numa relação directa entre devedores e credores.

Pelo que acabámos de apurar não é possível contrapor o meio rural ao meio urbano enquanto espaços cujas especificidades levariam ao desenvolvimento de sistemas de crédito com características diferenciadas. Com algum simplismo poderíamos ser levados a pensar que o mundo urbano se apresenta como uma área privilegiada para o desenvolvimento de especialistas. Ocorreria aqui uma maior mobilidade individual e por conseguinte uma maior dificuldade de conhecimento mútuo, o que daria azo ao surgimento de especialistas da informação. Outras razões poderiam ser evocadas para suportar o mesmo argumento. A maior distância social que eventualmente se verificaria entre os intervenientes nos empréstimos ou a maior dimensão do mercado - geradora de novas oportunidades para potenciais interessados em obter uma posição dominante -, são apenas alguns dos aspectos que justificariam níveis mais elevados de especialização nas cidades. Por seu turno, as sociedades rurais de mútuo conhecimento, onde os compromissos inter-individuais e o controlo social era maior, não exigiriam uma especialização no crédito da mesma amplitude da verificada no meio urbano.

Outros factores, porém, contribuem para a explicação da configuração dos sistemas de crédito e, como vimos até aqui, o problema das garantias que sustentavam os empréstimos pode alterar por completo o tipo de interpretações que acabei de referir.

A análise do crédito na cidade de Lisboa constitui mais um elemento de perturbação para uma visão apostada em contrapor o meio urbano ao meio rural. Apesar de nos situarmos numa importante cidade, com uma população que em meados do século XVIII a colocava entre os dez maiores centros urbanos europeus, estamos longe de nos depararmos com um sistema de crédito concentrado nas mãos de um grupo restrito de pessoas. Pelo contrário, a imagem que obtemos aponta para uma importante dispersão das transacções creditícias<sup>1</sup>.

1 Cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito privado* [...], ob. cit., pp. 79-179; «Actividade creditícia em Lisboa (1775-1830)», *Análise Social*, vol. XXXI, nº 136-137, 1996, pp. 579-598; «Credit networks in an urban context. Lisbon, 1770-1830» in Laurence Fontaine, *et. al.* (ed.), *Des personnes aux institutions*, ob. cit., pp. 227-244.

Esta dispersão da concessão de empréstimos é patente nos registos da décima de juros<sup>1</sup>. Em 1771, por exemplo, para um total de 5541 empréstimos foram inscritos 3399 credores, dos quais cerca de 2500 (73,5%) realizaram apenas um único empréstimo. Se considerarmos os credores de dois empréstimos a proporção sobe para 87,3% do total de pessoas que concederam créditos. Ao tomarmos a perspectiva inversa - isto é, se procurarmos os que acumularam um número significativo de empréstimos - constatamos que apenas três indivíduos surgem com mais de 20 empréstimos concedidos, sete pessoas tinham de 16 a 20 empréstimos e vinte e quatro credores concederam entre 10 a 15 créditos. Ou seja, apenas 1% dos credores concentrou nas suas mãos mais de 10 empréstimos. No total dos fundos transaccionados estes 34 credores concederam 7% dos montantes emprestados.

Esta configuração do mercado de crédito é confirmada pela análise dos inventários *post-mortem*, através dos quais ficamos com uma ideia acerca do número de falecidos que tinham à data da morte dinheiro por receber relativo a empréstimos. Dos 169 inventários que entre 1770 e 1830 contêm uma identificação precisa do tipo de dívidas existentes à morte<sup>2</sup>, 72 referem a concessão de empréstimos de dinheiro<sup>3</sup>. Neste universo de 43% de credores salienta-se a mesma ideia de dispersão do crédito (quadro 2).

- 1 Arquivo do Tribunal de Contas, *Livros de décima de juros*. Foram recolhidos os registos do ano de 1771, sempre que os livros de décimas existissem para esta data; nos casos em que tal não acontecia procedi ao levantamento de dados para o ano mais próximo, desde que não excessivamente distante (estão nestas condições 12 freguesias). Os registos analisados dizem assim respeito a 30 freguesias da cidade de Lisboa, tendo ficado apenas excluídas deste tratamento 6 freguesias (S. José, Encarnação, Sta. Isabel, Socorro, Santos-o-Velho e Ajuda). Por comodidade de exposição refiro apenas 1771 como a data de registo dos actos de empréstimo.
- 2 Trata-se de uma amostra de inventários que seleccionei para análise e não de todos os inventários realizados entre estas datas.
- 3 Sublinhe-se que este número está claramente subavaliado. Na verdade, apenas considerei nesta contagem as dívidas referidas expressamente como sendo empréstimos de dinheiro, não tendo integrado as dívidas descritas como obrigações ou dívidas litigiosas. Sabemos que muitos destes montantes eram relativos a dinheiro emprestado, mas não é possível determinar a sua exacta proporção. O crédito comercial ou o crédito decorrente de serviços prestados e trabalho executado, por exemplo, podia igualmente dar origem à realização de escrituras de obrigação ou a processos litigiosos. Dada a impossibilidade de distinguir estes tipos de dívidas das relativas aos empréstimos de dinheiro, optei por tomar apenas em consideração os registos identificados como empréstimos. Por outro lado, apenas estou a integrar neste conjunto dos 169 inventários aqueles que apresentam uma identificação das dívidas. Muitos há que apenas indicam os montantes em dívida e os respectivos devedores, sem descrever a origem da dívida. Certamente também muitas destas seriam derivadas de empréstimos de dinheiro.

Quadro 2 - Número de empréstimos por falecido

Nº de empréstimos	Credores
1	25
2	13
3 a 5	12
6 a 10	11
+ de 10	11
Total de credores	72

Fonte: Inventários Orfanológicos (1770-1830)

A maior parte emprestava apenas uma ou duas vezes; uma proporção menor emprestava com alguma regularidade e, neste sentido, podemos afirmar que seriam esses os especialistas do crédito em Lisboa. A conjugação das duas fontes de informação propicia, assim, um quadro comum: usualmente o dinheiro era emprestado numa base não regular a uma única pessoa. O empréstimo como actividade frequente era desenvolvido por um conjunto restrito de pessoas. Contudo, a presença deste grupo de especialistas não era tão intensa que nos permita falar de um papel dominante no sistema de crédito e menos ainda de um monopólio dos contratos de empréstimo.

Esta dispersão do sistema de crédito em Lisboa é acompanhada por um idêntico grau de difusão social dos credores. Uma vez mais os dados da décima de juros clarificam esta ideia (quadro 3)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A ocupação não é uma informação permanente das décimas. Alguns grupos como os padres, desembargadores ou nobres, por exemplo, são sempre identificados ocupacionalmente, o que não acontece com outras categorias. Para impedir os efeitos de uma desigual identificação dos credores, que sobre-avaliaria certos grupos em detrimento de outros, procedi ao seguinte exercício: tomando as categorias cujos membros nem sempre são identificados considerei que o seu peso relativo nos casos não identificados era igual ao que mantinham entre si quando se considera os grupos ocupacionais expressamente identificados na fonte. Um exemplo auxiliará a compreensão do cálculo efectuado. Nas décimas foram identificados 97 artífices, o que constitui 19% dos 507 indivíduos identificados (com excepção dos que se incluem no grupo dos padres, instituições religiosas, desembargadores, nobres e sociedades comerciais). Assim, considerei que os 2360 credores não identificados continham 19% de artífices, tendo adicionado aos 94 identificados o número correspondente a 19% de 2360. Apesar do artificialismo, este procedimento permite ultrapassar uma distribuição enviezada pela sobre-avaliação de certas categorias.

Quadro 3 - Número e montante dos empréstimos por categoria social dos credores

Ocupações	Credores		Empréstimos			Quantias emprestadas		
	N	%	N	%	Q. C.	Total dos empréstimos	Q. C.	Média por empréstimo
	2	3	4	5	6	7	8	9
Mercadores	656	19,3	1316	23,8	1,23	963105\$	1,39	732\$
Artesãos	532	15,7	794	14,3	0,92	393119\$	0,70	495\$
Clero	255	7,5	343	6,2	0,83	178743\$	0,67	521\$
Administração	187	5,5	362	6,5	1,19	213042\$	1,08	589\$
Lojistas	164	4,8	283	5,1	1,06	131130\$	0,76	463\$
Desembargadores	123	3,6	265	4,8	1,32	252291\$	1,95	952\$
Instituições religiosas	105	3,1	212	3,8	1,24	225491\$	2,04	1064\$
Nobres	35	1,0	58	1,0	1,02	161177\$	4,37	2779\$
Sociedades Comerciais	14	0,4	30	0,5	1,31	29831\$	2,02	994\$
Outros	1328	39,1	1878	33,9	0,87	1031054\$	0,74	549\$
Total	3399	100,0	5541	100,0	1,00	3578982\$	1,00	646\$

Fonte: *Décima de Juros*-(1771)  
 Q. C.: quociente de concentração

Ao contrário da imagem obtida para Paris (quadro 1) as categorias sociais de mais fracos recursos representavam uma fracção importante dos credores lisboetas. Se considerarmos que os agrupamentos classificados como artífices, lojistas e o que integra outras ocupações contêm maioritariamente pessoas pertencentes aos estratos socio-económicos mais baixos, facilmente se constata a sua forte participação como emprestadores. Quase 60% dos credores pertenciam a estas três categorias.

Os dados sintetizados no quadro acima inscrito permitem ainda acrescentar algo mais sobre as características da participação destes grupos no sistema de crédito. Observando o montante médio e os quocientes de concentração do número e das quantias dos empréstimos concedidos por estas categorias (cf. colunas 9, 6 e 8, respectivamente)<sup>1</sup> verificamos que - em conjunto com os padres - estes eram os grupos que emprestavam as menores quantias e simultaneamente eram responsáveis pelo menor número de contratos por indivíduo. Isto é, os grupos sociais de menores recursos constituíam uma importante fatia dos credores, mas emprestavam esporadicamente e montantes mais baixos comparativamente com os restantes credores.

Na oferta de capitais destacavam-se os negociantes, pelo número dos que participavam na provisão de crédito - é o grupo que concentra a maior proporção de elementos - e pelos montantes globais dos fundos que emprestavam. Outras categorias exigem igualmente menção: os advogados, as instituições religiosas e as sociedades comerciais, pese embora o menor número de contratos que efectuaram, têm o maior nível de concentração de empréstimos (cf. coluna 6) e só são ultrapassadas pelos nobres quanto à dimensão média dos capitais emprestados (cf. colunas 8 e 9).

<sup>1</sup> O quociente de concentração mede a distância entre a média estimada de uma variável - caso não existisse qualquer diferença de comportamento entre categorias - e os valores observados. Caso não existisse qualquer diferença de comportamento entre categorias, a média de cada categoria seria exactamente igual à média global de todas as categorias, e o rácio entre ambas seria igual a 1. Nesta situação, teríamos,

$$QC = M_c / M_t = 1$$

em que QC representa o quociente de concentração,  $M_c$  a média de uma dada categoria e  $M_t$  média global. No caso aqui analisado são analisadas as distribuições do número de empréstimos realizados e do seu valor, representando as ocupações as categorias que vão ser comparadas. Assim, o primeiro quociente de concentração (coluna 6) relaciona o número de empréstimos com o número de credores usando a seguinte expressão

$$QC = (LO_o / LE_o) / (LO_t / LE_t)$$

sendo  $LO_o$  o número de empréstimos realizados por credores com uma certa ocupação,  $LE_o$  o número de credores dessa ocupação,  $LO_t$  o total de empréstimos e  $LE_t$  o total de credores. Se para uma dada ocupação, o quociente fosse maior que 1, então estaríamos em presença de uma ocupação capaz de atrair um maior número de empréstimos que a média. Se, pelo contrário, o quociente fosse menor que 1, esta ocupação teria menos empréstimos que a média. O segundo quociente de concentração (coluna 8) relaciona as quantias emprestadas com o número de credores, através da seguinte expressão

$$QC = (FU_o / LE_o) / (FU_t / LE_t)$$

sendo  $FU_o$  as quantias emprestadas por credores com uma certa ocupação,  $LE_o$  o número de credores dessa ocupação,  $FU_t$  a totalidade das quantias emprestadas e  $LE_t$  o total de credores. A interpretação dos resultados nesta coluna segue as mesmas regras acima apresentadas.

Em síntese, o sistema de crédito em Lisboa caracterizava-se por uma importante dispersão, sendo a atitude mais usual emprestar algum dinheiro a um ou dois devedores. Sendo esta a característica mais saliente, não é possível negligenciar a presença de certos elementos que emprestavam com alguma regularidade. Eram estes os especialistas do sistema de crédito em Lisboa, no sentido em que a sua actividade como prestamistas era reconhecida por gente da cidade que a eles recorria e não porque se dedicassem exclusivamente a esta actividade ou dominassem o mercado. A dispersão ocupacional continua a ser um aspecto marcante na composição deste núcleo de especialistas. Não obstante o papel assumido pelos negociantes ou mesmo advogados e instituições religiosas, outros elementos juntavam-se a este grupo. O quadro 4 ilustra esta ideia.

Quadro 4 - Ocupações de credores regulares

Ocupações	Número
Mercadores	13
Advogados	12
Nobres	8
Instituições religiosas	5
Padres	3
Viúvas	4
Lojistas	3
Mestres pedreiros	3
Capitães de navios	3
Cosmógrafo	1
Contratador de vinho e carvão	1
Ourives	1

Fonte: *Décima de Juros* (1771)

Do conjunto dos credores inscritos nas listas das décimas de 1771, 94 pessoas eram credores de mais de 10 empréstimos ou concederam mais de 8 contos de réis. Em relação a 57 desses maiores credores foi possível saber as suas ocupações que constam do quadro acima. A variedade das ocupações é óbvia. Se bem que negociantes e advogados surjam no topo da lista, o empréstimo regular era uma actividade partilhada por pessoas com outras ocupações. Figuram entre estes especialistas do crédito nobres, viúvas, lojistas ou capitães de navios, por exemplo. Perspectiva que uma vez mais se confirma pelos dados dos inventários *post-mortem*. Dos 11 falecidos que apresentaram mais de 10 contratos de empréstimo, a maior parte (6) eram negociantes. Todavia, surgem outras referências ocupacionais: um advogado, um mestre

tanoeiro, um cosmógrafo e um indivíduo identificado como guarda-roupa do Rei fazem também parte deste grupo<sup>1</sup>.

Esta configuração do sistema do crédito afasta a cidade de Lisboa de outros espaços já analisados, cuja caracterização se procurou fazer na parte inicial deste texto. Um primeiro elemento de distinção diz respeito à ausência em Lisboa de uma categoria ocupacional específica que domine claramente o sistema de crédito, bem como à menor dimensão de um núcleo de especialistas. Esta é uma ideia que se pode ilustrar através do confronto dos dados relativos ao grupo ocupacional que em cada um dos locais apontados detinha a maior fatia do número e volume dos créditos concedidos (cf. quadro 5).

Quadro 5 - Participação das categorias de maiores credores em França e Lisboa

Locais e períodos	Categorias sociais	% do total de actos	% do volume de créditos
Paris (1662)	Nobres e detentores de cargos	43.1	68.8
Paris (1730-1788)	Nobres e detentores de cargos	38.7	65.1
Nuits (1756-1776)	Negociantes	34.2	35.8
Isles-sur-Surges (1780)	Judeus	-	78.0
Lisboa (1771)	Negociantes	19.3	26.9

Fonte: Paris (1662) - P. Hoffman *et al.*, «Redistribution (...», art. cit., p. 265.  
Paris (1730-1788) - P. Hoffman *et al.*, «Private credit [...]», art. cit., p. 299.  
Nuits (1756-1776) - J.-L. Rosenthal, «Rural credit [...]», art. cit., p. 292.  
Isle-sur-Surges (1780) - J.-L. Rosenthal, «Credit markets [...]», art. cit., p. 138.  
Lisboa (1771) - Décima de juros.

O grupo com maior participação no empréstimo em Lisboa não chegava a concentrar 20% do número de actos, face a proporções que ultrapassam os 30% ou 40% na Borgonha ou em Paris. A distinção é mais evidente, porém, no que diz respeito ao volume dos fundos concedidos. Os negociantes lisboetas concederam cerca de 27% dos montantes emprestados, proporção que fica muito aquém dos capitais cedidos pelas categorias de maiores credores nos outros locais.

Poder-nos-íamos interrogar se as diferenças encontradas não serão resultado de distinções quanto ao tipo de empréstimos em causa, captados por fontes de natureza diversa.

<sup>1</sup> É desconhecida a ocupação de um dos 11 falecidos com mais de 10 empréstimos.

Não se trata, porém, de uma questão com fundamento. Os registos notariais utilizados nas análises sobre a sociedade francesa não incorporam actos de empréstimo com características muito distintas daqueles que são registados nas décimas em Lisboa<sup>1</sup>. A maior parte dos contratos celebrados em Nuits na Borgonha - registos de obrigação que envolviam os montantes mais reduzidos de entre o leque de instrumentos utilizados - atingiam em média cerca de 4 meses de salário de um trabalhador especializado. A mediana dos contratos em Sourges correspondia a perto de 6 meses de salário do mesmo tipo de trabalhador. Em Lisboa a mediana dos empréstimos era aproximada ao que ganharia um oficial durante um ano no início do século XIX<sup>2</sup>.

As distinções encontradas não podem, por isso, ser imputáveis à diversidade dos dados tomados para comparação. A diferença reside, de facto, na natureza dos próprios sistemas de crédito. De alguma forma parece existir uma maior similitude entre Lisboa e o quadro desenhado para o meio rural inglês, do que entre a capital do país e as características que têm vindo a ser encontradas quer para o campo quer para o meio urbano em França, pese embora as diferenças regionais apontadas para o caso francês.

### 3. A circulação da informação

Se o contraste é evidente quando tomamos a composição dos sistemas de crédito como elemento de comparação, a distinção acentua-se quando passamos a considerar as formas de circulação da informação.

Antes de desenvolver esta questão convém esclarecer um aspecto preliminar. Trata-se de distinguir a especialização na actividade creditícia decorrente de funções de empréstimo de capitais, de um outro tipo de especialização ligada à circulação da informação. Foi em relação ao primeiro tipo de especialistas que se desenvolveu um esforço comparativo na primeira parte deste texto, embora algumas referências tenham sido realizadas no que diz respeito aos especialistas da informação, na medida em que foram incluídos como figuras dominantes na composição do sistema de crédito francês. Como atrás mencionei, os judeus e os notários apontados por Rosenthal como grupos que dominavam o mercado de crédito em Isle-sur-

1 Em França os principais instrumentos de crédito registados nos notários eram as rendas vitalícias ou perpétuas (empréstimos de longo prazo) e as obrigações (empréstimos regra geral concedidos durante um ano, os quais se podiam renovar por períodos de 5 ou 10 anos). P. T. Hoffman, et. al., «Private credit markets [...]», art. cit., p. 296. Em Lisboa as listas das décimas, apesar de incluírem empréstimos sem juro, inscrevem maioritariamente empréstimos remunerados, o que aproxima os dados fornecidos por esta fonte dos que poderiam ser obtidos através do levantamento dos registos notariais.

2 A mediana dos empréstimos registados nas décimas é de 300 mil réis. Não me foi possível comparar este valor com os salários da época. A comparação que sugiro toma o salário de um oficial de uma «fábrica de caixas, vernizes e bandejas», que entre 1808 e 1816 ganhava 6 mil réis por semana (A.N.T.T., Inventários Orfanológicos, J-105-1654, processo de José Francisco del Cuoco). Não há qualquer indicação sobre os montantes dos empréstimos em Paris, nos artigos que tenho estado a utilizar.



Sources actuavam de forma diversa. Os primeiros ocupavam um papel proeminente como fornecedores de capitais próprios; os segundos eram simplesmente intermediários entre devedores e credores.



As razões que explicam a presença deste último tipo de intermediação estão fortemente associadas à forma como se processava a circulação da informação e como eram superados os constrangimentos decorrentes de uma informação assimétrica nos sistemas de crédito anteriores à difusão das modernas instituições bancárias.

Particularmente bem colocados para desempenhar estas funções como intermediários estavam os notários e advogados. A sua profissão facultava-lhes uma rede alargada de conhecimentos pessoais e simultaneamente um conhecimento aprofundado da situação financeira dos seus clientes. Ora esta percepção do estado das finanças de cada um constituía uma informação crucial quando estava em causa a segurança dos empréstimos ou a procura de capitais disponíveis. Quem necessitava de dinheiro podia recorrer a estes especialistas da informação, certo de encontrar resposta para as suas solicitações. Quem pretendia canalizar as suas poupanças para o mercado de empréstimo e ver as suas aplicações livres de maiores riscos, teria toda a vantagem em recorrer a este pólo de especialistas com a convicção de que por eles passava a melhor garantia para um investimento seguro.

Se fica assim compreendida a importância destes indivíduos no sistema de crédito, a sua presença mais ou menos alargada tem sido associada a dois tipos de elementos. Por um lado, a natureza das garantias em que assentavam os contratos de empréstimo, aspecto que intimamente se relaciona com as exigências de informação acerca da situação económica dos devedores; por outro lado, a distância social entre os contratantes.

As diferenças ao nível das garantias dos empréstimos explicam, na proposta de Rosenthal, as próprias diversidades regionais detectadas no sistema de crédito francês. Em Paris ou Isle-sur-Sources existia um mercado caracterizado, na expressão deste autor, por um maior grau de bilateralismo, isto é, em que os contratos eram realizados entre as duas partes de uma forma directa, sem intermediação. Por contraste, em Nuits St. Georges, na Borgonha, verificava-se a presença mais acentuada de intermediários. Nos dois primeiros locais os contratos de empréstimo eram garantidos por hipotecas constituídas por terras, outros bens imobiliários ou títulos de dívida pública, o que permitia ao credor tomar posse destes bens em caso de dificuldade no reembolso ou no pagamento de juros. Desta forma os credores tinham menor necessidade de conhecer detalhadamente a situação financeira dos indivíduos a quem concediam um empréstimo. O principal risco que corriam era aceitar como hipoteca um bem que já tivesse sido alvo de uma hipoteca anterior e, como tal, a presença dos notários continuava a ser exigida, pois ninguém como eles estava em condições de conhecer esse tipo de situações. Na Borgonha, contudo, a presença destes profissionais no sistema de crédito fazia-se sentir com muito maior intensidade. Tal era devido ao facto de a maioria dos devedores serem nesse local agricultores com pouca ou sem terra, o que significava que os seus empréstimos estavam assentes em garantias reduzidas. Desta forma tornava-se essencial para os credores desta região

conhecerem com rigor a situação económica dos eventuais devedores, a fim de ajuizarem se a sua capacidade financeira era suficiente para responder aos compromissos decorrentes do contrato de empréstimo que pretendiam realizar. A informação era neste contexto absolutamente crucial e, por isso, a presença dos detentores destas informações era aqui mais acentuada.

Um outro aspecto que permite explicar o maior ou menor grau de participação destes especialistas no sistema de crédito prende-se com a distância social que existiria entre os intervenientes de um acto de empréstimo. Perante sistemas em que se verifica uma difusão de contratos ligando indivíduos socialmente distantes, pode-se pressupor que a ligação entre ambos se realizou através duma intermediação a cargo de elementos terceiros. A origem social dos intervenientes das relações de crédito é, como tal, um elemento a ter em conta na apreciação das formas de circulação da informação.

É interessante pensarmos na situação de Lisboa à luz destas abordagens. O primeiro dos aspectos referidos na justificação das diferenças de amplitude da especialização - o tipo de garantias que suportavam os empréstimos - não parece ter suscitado uma grande necessidade de especialistas em Lisboa. Na verdade, o receio dos credores quanto à incerteza das suas aplicações não foi de molde a provocar o desenvolvimento de um sistema de crédito controlado por especialistas. Parte dos empréstimos decorria no âmbito de transacções asseguradas por garantias materiais, transacções sobre as quais pendia o pagamento de juros. Na medida em que o devedor mostrava estar em condições de pagar um acréscimo ao capital e se prontificava a apresentar um prédio rústico ou urbano como hipoteca, ficavam os interesses do credor acautelados e o acordo confirma-se, regra geral, através de uma escritura notarial. A posse de bens imóveis era, pois, uma condição que parte dos devedores preenchia, o que dispensava a necessidade de obter grandes informações sobre a sua situação financeira.

Naturalmente muitos indivíduos não dispunham de propriedades que pudessem servir de garantia. Objectos como roupa da casa, ouro e prata, sobretudo, eram deixados como penhor em contrapartida de empréstimos de menores montantes.

Outra parte ainda das transacções de crédito desenvolvia-se no contexto de mecanismos de reciprocidade, acordos que dispensavam o pagamento de juro e a apresentação de hipoteca ou penhores. Trata-se de práticas informais de crédito em que a confiança pessoal que existia entre devedor e credor constituía o garante fundamental do cumprimento do contrato, contrato esse que se estabelecia - regra geral - entre indivíduos que se conheciam bem e que se encontravam socialmente próximos. A figura de intermediários era também, nestes casos, dispensada.

No cômputo geral das transacções de crédito este último tipo de mecanismos alcançava uma proporção menor face ao crédito garantido por hipotecas ou contra a entrega de objectos pessoais. Não sendo possível fazer uma estimativa destas várias modalidades de empréstimo

tomando como base os registos das listas das décimas<sup>1</sup> é, porém, viável obter uma imagem da distribuição destes tipos de actos a partir dos dados fornecidos pelos inventários *post-mortem*. Cerca de 34% dos empréstimos foram concedidos tendo como garantia a hipoteca de bens imóveis; quase 17% foram empréstimos sobre penhores; 5% dos actos indicam tratar-se de empréstimos gratuitos; sobre os restantes registos (44%) não existe qualquer indicação quanto à natureza da garantia entregue ou mesmo se ela foi concretizada. Parte destes últimos empréstimos seria crédito hipotecário ou sob penhores, sendo a omissão destas informações resultado de esquecimento ou falta de cuidado por parte do escrivão. Contudo, em muitos outros casos estes empréstimos dispensavam de facto o pagamento de juros e a entrega de qualquer garantia material já que se inseriam em mecanismos de auxílio mútuo que ligavam parentes, vizinhos e amigos<sup>2</sup>.

Esta existência de relações de proximidade social acaba por se entrecruzar com o segundo aspecto mencionado na explicação das diferenças quanto à dimensão da especialização: o maior distanciamento social implicaria um elo de intermediação entre os dois extremos da relação de crédito.

Convém aqui referir que no contexto desta interpretação a presença deste tipo de elos é depreendida e não efectivamente confirmada através de fontes históricas. Isto é, parte-se do pressuposto que é impossível concretizar-se numa escala alargada o relacionamento de indivíduos socialmente afastados a não ser pela intermediação de um terceiro elemento que conhecesse directamente ambos os contratantes. O trabalho desenvolvido por Rosenthal acerca dos fluxos de crédito entre grupos socioprofissionais em Isle-sur-Sourges visa justamente elucidar este problema: ao procurar saber qual o volume de transacções operadas no interior de cada grupo socioprofissional, pretende obter elementos que indirectamente expliquem o grau de concentração da informação. Na situação limite - puramente hipotética - de ausência de circulação da informação, ter-se-ia transacções de crédito totalmente circunscritas ao interior de cada um dos grupos ocupacionais.

A análise deste autor sobre os fluxos de crédito mostra que cerca de 1/4 das transacções decorriam no interior dos grupos ocupacionais, o que permite concluir que muito facilmente as barreiras sociais e ocupacionais eram transpostas. Face aos rudimentares meios de transmissão da informação então existentes, concluí que é surpreendente este elevado nível de transacções que percorriam transversalmente os grupos socioprofissionais. A sua existência só se compreende atendendo ao papel de ligação desempenhado pelos especialistas da informação.

A presença destes elos de ligação depreende-se ainda ao constatar-se que, não obstante o aumento do volume do crédito decorrente do próprio crescimento económico, o nível de

1 Não são fornecidas informações sistemáticas quanto à natureza dos contratos de empréstimo.

2 Para um maior desenvolvimento deste tema cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito privado* [...], ob. cit., pp. 437-497.

transacções entre grupos manteve-se constante<sup>1</sup>. Na verdade, ao ter-se verificado em associação ao processo de crescimento económico uma maior mobilidade dos indivíduos e uma maior dispersão espacial dos bens que podiam ser dados como hipoteca, aumentaram as dificuldades na obtenção de informações fiáveis sobre as pessoas e os seus haveres. Os custos de informação aumentaram, por conseguinte. Esta dificuldade pôde, porém, ser ultrapassada através do recurso acentuado aos especialistas, os quais beneficiavam de economias de escala na captação e monitorização da informação. Os constrangimentos decorrentes da assimetria da informação que caracterizava estes sistemas de crédito puderam ser assim superados por via duma forte especialização das funções de informação.

Ao realizarmos um exercício idêntico sobre os fluxos de crédito em relação à cidade de Lisboa não pode deixar de surpreender a semelhança dos resultados face aos que foram obtidos para Isle-sur-Sourges. Também em Lisboa cerca de 1/4 dos fundos foram transaccionados no interior de cada uma das categorias ocupacionais ou, o mesmo é dizer, perto de 25% do volume total dos empréstimos foi alcançado no contexto duma proximidade social que a pertença ao mesmo grupo profissional conferia. O restante crédito implicou o recurso a gente de fora do círculo socioprofissional. No conjunto - e à excepção dos nobres que maioritariamente emprestaram e pediram emprestado a outros nobres - verifica-se, pois, um significativo grau de abertura social das relações de crédito. Nenhum grupo obteve mais de 27% dos empréstimos no contexto do seu próprio grupo ou emprestou mais de 32% dos capitais aos membros da mesma categoria socioprofissional, com excepção da nobreza<sup>2</sup>.

Resultados idênticos suscitaram a interpretação que acima referi. Não me parece, contudo, que ela se possa aplicar a Lisboa. Apesar de plausível, seria importante encontrar testemunhos documentais que a pudessem confirmar, dado que foi construída a partir de elementos indirectos. Ora os registos disponíveis em relação ao sistema de crédito em Lisboa não se coadunam com a interpretação proposta. A possibilidade de verificar a presença destes especialistas da informação, convém sublinhá-lo, é particularmente difícil. É essa dificuldade que justifica, aliás, o recurso a processos dedutivos como aquele que Rosenthal utilizou. Na medida em que as funções de informação destes intermediários não requeriam qualquer tipo de registo, a sua presença só indirectamente pode ser percebida. A análise dos inventários *post-mortem* constitui a meu ver uma forma privilegiada de aceder a essa compreensão que acrescenta um suporte documental à dedução interpretativa. A observação das listas dos devedores e credores identificados nos inventários é um caminho para chegar à compreensão das redes de crédito e à forma como se estruturavam as ligações entre os intervenientes do crédito. Na impossibilidade de

1 Em Isle-sur-Sourges o volume do crédito duplicou entre 1700 e 1780, aumento que Rosenthal considera surpreendente dadas as baixas taxas de crescimento usualmente atribuídas à economia francesa. J.-L.- Rosenthal, «Credit markets [...]», art. cit., p. 152.

2 Os nobres obtiveram 35% dos fundos que pediram emprestado de outros nobres e 85% do dinheiro que emprestaram destinou-se a responder a pedidos realizados por membros deste grupo. O mesmo comportamento existiu em Isle-sur-Sourges.

proceder a um cruzamento nominativo que nos dê uma imagem global dessas redes numa cidade com a dimensão de Lisboa, há que recorrer a alguns estudos de caso para alcançar os objectivos enunciados. Os resultados deste tipo de abordagem<sup>1</sup> permitem-nos perceber que as transacções de crédito em Lisboa se estabeleciam no âmbito de relações pessoais que directamente ligavam devedores a credores. Mesmo nos casos de práticas regulares de empréstimo, que implicavam um alargamento da esfera de contactos para a captação de potenciais devedores, a colocação de capitais socorria-se, sobretudo, de uma teia de conhecimentos pessoais que cada prestamista possuía. A informação circulava, assim, no contexto de uma rede de conhecimentos pessoais e, por conseguinte, os empréstimos realizados acabavam por se circunscrever a um círculo relativamente delimitado. O que não quer dizer, necessariamente, que se tratasse de um círculo de proximidade social.

Um exemplo dos inventários permite elucidar esta ideia. Trata-se do caso do negociante José Ferreira Coelho<sup>2</sup> que acumulava com a sua actividade mercantil a função de prestamista. Do leque dos seus devedores fazem parte vários elementos que percebemos pertencerem a um circuito de conhecimentos pessoais<sup>3</sup>. Sendo um homem de negócios estava naturalmente ligado à importação e exportação para os mercados coloniais e no âmbito desta actividade foi encontrando muitos daqueles a quem emprestou dinheiro. Vejam-se os exemplos. Entre os seus devedores conta-se o guarda-mor do Consulado das Saídas, o guarda-mor da Relação do Rio de Janeiro, um deputado da Junta do Comércio, um outro que na altura do inventário ocupava o cargo de ouvidor em Minas Gerais, um secretário e um escrivão dos Armazéns da Companhia do Grão-Pará e ainda um contra-mestre que servia na mesma Companhia. Se nestes casos os empréstimos eram de dinheiro a juro ou sem que a sua cobrança se mencione, baseados em escrituras ou obrigações, dois outros devedores - um piloto e um marinheiro de um navio que partira para a costa do Malabar - deviam ao negociante 1 conto e 200 mil réis, dinheiro emprestado a risco, a que se devia juntar o respectivo juro que à taxa de 34% tinha José Ferreira Coelho acordado com os dois indivíduos. Mas não se ficavam por aqui as relações e os empréstimos deste homem de negócios. Proprietário de duas quintas, vinhas, serrados e outras terras no termo de Alenquer também nesta zona cultivava contactos pessoais. Alguns deles vieram-lhe bater à porta pedindo dinheiro emprestado. E emprestou. Ao escrivão das capelas da vila de Alenquer, ao Juiz de Fora da mesma vila, ao Juiz dos Órfãos, ao escrivão dos Órfãos e a um outro escrivão, sempre de Alenquer, ao padre da paróquia onde estava localizada a sua quinta, ao tanoeiro que residia junto a uma outra das suas propriedades e ainda a mais pessoas em relação

1 Um desenvolvimento deste tipo de análise, que recorre à apresentação de diferentes exemplos captados nos inventários *post-mortem*, não pode ser aqui explorada. Cf. Maria Manuela Rocha, *Crédito privado* [...], ob. cit., pp. 437-477.

2 A.N.T.T., Inventários Orfanológicos, J-464-2260, processo de José Ferreira Coelho.

3 Este negociante, falecido em 1782, tinha um património avaliado à volta de 82 contos de réis, 61 dos quais diziam respeito a dívidas activas. Ele próprio devia à data da morte 12 contos. Cerca de metade deste último montante e perto de 3/4 dos créditos era relativo a dívidas de âmbito comercial. Da lista dos seus devedores constam 68 nomes, dos quais 55 (81%) eram pessoas a quem José Coelho havia emprestado dinheiro.

às quais a ocupação não nos é dita, mas que são identificadas como residentes na zona de Alenquer. Da lista de devedores faz também parte o Conde de Vila Nova que lhe devia perto de 1 conto e 400 mil réis. A duas pessoas das relações do dito Conde emprestou José Coelho dinheiro. Ao seu bolieiro concedeu 24 mil réis através de uma obrigação realizada poucos meses antes do negociante falecer e a um feitor de uma quinta do Conde emprestou várias quantias, das quais ainda faltava receber quando morreu cerca de 85 mil réis. A lista dos devedores não se fica por aqui, mas penso que o aspecto essencial daquilo que pretendia demonstrar está elucidado. Nota-se uma efectiva ligação entre devedores e credor, oferecendo este os seus capitais a gente que pertencia a um circuito de relações pessoais. A informação corria no seio de uma teia de conhecidos, o que dispensava o recurso a especialistas da informação.

O que este exemplo revela é confirmado com uma análise alargada a outros casos. Quer se tratasse de transacções esporádicas, quer de empréstimos regulares a conclusão permanece idêntica: o crédito em Lisboa fluía segundo linhas de conhecimento pessoal, não sendo perceptível a existência de funções de intermediação ao nível da circulação da informação.

Se a esta conclusão juntarmos os resultados apontados na primeira parte deste texto ficamos com um quadro do sistema de crédito em Lisboa que se pauta pela fraqueza da presença de especialistas. Uma oferta de capitais dispersa, em que a regularidade da actividade de alguns como prestamistas não chega para falarmos de um sistema concentrado, a par duma informação que circulava no contexto de relações pessoais, afastam decisivamente a capital do país das características mais marcantes de outros sistemas.

#### **4. Conclusão**

A pergunta que obviamente se coloca é porque razão assim acontecia. O objectivo deste ponto conclusivo é apresentar algumas hipóteses para a sua resposta. Uma interpretação possível remeteria para a fraqueza do mercado de crédito em Lisboa a explicação para a reduzida atracção de especialistas. O atraso e atrofiamento do sistema de crédito consubstanciado numa escassez de oportunidades para a aplicação de capitais seria o responsável pela falta de desenvolvimento de uma forte especialização neste sector. Por outras palavras, na estreita dimensão da procura residiria o limitado interesse por uma provisão mais intensa de créditos.

Uma resposta cabal a este argumento, bem como a sua própria sustentabilidade, exige sem dúvida um maior desenvolvimento da investigação sobre este tema. Sem rejeitar o argumento, parece-me contudo importante pensar mais uma vez em termos comparativos. É possível considerar que nas sociedades rurais francesas já estudadas, as necessidades de crédito não tenham sido substancialmente superiores às necessidades de capitais verificadas na cidade de Lisboa. Não obstante, a especialização quer da informação, quer da provisão de crédito, ocorreu em resposta a uma procura que buscava capitais essencialmente para a aquisição e melhoria de propriedades, compra de instrumentos de trabalho e para fazer face duma maneira

geral às adversidades da vida<sup>1</sup>. Também em Lisboa estas necessidades existiam. Os pedidos de crédito destinavam-se sobretudo à compra de bens de raiz, à realização de melhorias nos que já se possuíam e à instalação e manutenção da actividade económica. Fazer face a situações de crise imprevistas - como a doença ou a morte de um familiar - levava igualmente à contracção de empréstimos, envolvendo nestes casos - regra geral - quantias menos elevadas através de um crédito informal desenvolvido num circuito de proximidade social<sup>2</sup>. A verdade é que, em Lisboa, esta procura foi satisfeita por via de um crédito fragmentado pelas mãos de gente dispersa e anónima.

Outras explicações podem, por isso, ser evocadas. A falta de interesse que o mercado de crédito privado provocou nos potenciais especialistas - negociantes à cabeça - pode ser relacionada com as melhores oportunidades que outros negócios representariam. É evidente que esta elite económica da cidade estava fortemente envolvida em mecanismos de crédito. Mas esse crédito dizia respeito, por um lado, ao crédito comercial em que se apoiavam todas as transacções de mercadorias e, por outro, aos empréstimos concedidos à coroa. O crédito a particulares suscitava um interesse moderado face a outras aplicações bem mais lucrativas. Apesar das dificuldades em medir a rentabilidade das diferentes áreas dos negócios em que o corpo mercantil da cidade estava envolvido, a análise sobre os vários campos da sua intervenção sugere que a provisão de créditos a particulares ofereceria «um rendimento real bastante baixo», em oposição a melhores aplicações como o próprio comércio de géneros (não tanto o negócio do transporte em si mesmo), a posse de bens de raiz ou a subscrição de títulos da dívida pública<sup>3</sup>. Esta mesma ideia é consentânea com o aparecimento relativamente tardio entre nós da institucionalização do crédito consubstanciada no desenvolvimento do sistema bancário. Os projectos de constituição de bancos - quer visassem sobretudo resolver o problema da amortização da dívida pública interna, quer procurassem prestar os serviços ligados aos vários domínios da actividade financeira, como a aceitação de depósitos, a concessão de empréstimos e o desconto de letras de câmbio - não suscitaram entusiasmo na classe mercantil nos inícios do século XIX<sup>4</sup>. As modalidades de crédito então existentes resolviam as necessidades que surgiam. A actividade comercial - da importação ao retalho - apoiava-se fortemente em mecanismos creditícios que passavam pelo sistemático adiamento no pagamento das transacções comerciais; a obtenção de empréstimos era alcançada através das poupanças individuais dispersas cuja colocação nas mãos de outrem fazia parte dum comportamento usual. Para estes múltiplos emprestadores de pequena dimensão - no sentido em que concediam um empréstimo isolado, sem sinal de regularidade nesta actividade - o rendimento obtido por esta via

1 J.-L. Rosenthal, «Rural credit [...]», art. cit., p. 295 e p. 305.

2 Maria Manuela Rocha, *Crédito privado [...]*, ob. cit., pp. 342-364.

3 Jorge Miguel Pedreira, «Tratos e contratos: actividades, interesses e orientações dos investimentos dos negociantes da praça de Lisboa (1755-1822)», *Análise Social*, vol. XXXI, n.º 136-137, 1996, pp. 355-379.

4 José Luís Cardoso, *Novos elementos para a história bancária de Portugal. Projectos de bancos, 1801-1803*, Lisboa, Banco de Portugal, 1997.

não era negligenciável e constituía uma aplicação relativamente fácil de gerir, a qual se tentava que fosse o mais segura possível. Daí a atracção que este sector provocava nos pequenos investidores, os quais, afastados da posse de grandes cabedais que lhes permitisse entrar noutras esferas de negócios, sustentavam grande parte da provisão de crédito em Lisboa.

O problema da segurança deste tipo de investimento apresenta-se como um outro elemento que pode ajudar a interpretar as características apontadas para o sistema de crédito neste período. Pouco foi possível até agora avançar no conhecimento acerca do efectivo funcionamento dos mecanismos de protecção dos credores<sup>1</sup>. Pelo que pude constatar, as decisões tomadas pelos tribunais no sentido de obrigar ao reembolso dos empréstimos permaneciam letra morta para um elevado número de casos. Muitos são os exemplos fornecidos nos inventários que indicam a existência de dívidas já sentenciadas e que, todavia, permaneciam por pagar. Se para além de todos os transtornos e custos inerentes ao recurso à justiça para a obtenção de capitais em dívida, os credores viam ainda os seus esforços gorados face à ineficácia do sistema judicial na aplicação das suas decisões, depressa se compreende porque razão os investimentos neste sector não foram fortemente concentrados. Tornava-se arriscado canalizar uma fatia demasiado elevada para tal fim. Daí decorrem duas consequências para o sistema de crédito. Não só se verifica uma dispersão dos empréstimos, como se observa o desenvolvimento de relações pessoais entre credores e devedores. O conhecimento directo do indivíduo a quem se concedia um crédito era uma forma de minimizar o risco destas operações, envolvendo cada devedor numa relação pessoal.

A análise do sistema de crédito na cidade de Lisboa encerra alguns elementos que podem contribuir para a revisão de uma certa perspectiva que tradicionalmente a historiografia sobre este tema tem proporcionado<sup>2</sup>. De uma situação de difusão do empréstimo, em que este surge como uma actividade complementar desenvolvida pelos mais prósperos mercadores e proprietários rurais, caminhar-se-ia gradualmente para uma maior especialização e para a afirmação do crédito como ocupação regular e exclusiva. Verdadeiras funções bancárias eram então exercidas por particulares, os quais se viram posteriormente ultrapassados pelo desenvolvimento das instituições bancárias. Em Lisboa, e antes do aparecimento dos bancos, não encontramos um predomínio de figuras especializadas, cuja emergência tivesse sido precedida de uma fluidez e descentralização do crédito. Existiam naturalmente especialistas do crédito. Eram sobretudo negociantes, mas também desembargadores, merceiros, padres, mercadores de vinhos, ourives ou detentores de outras ocupações. A par destes, muitos mais colocavam as suas poupanças nas mãos de quem precisava de liquidez e, precisamente, porque o número dos que

<sup>1</sup> Esta é a meu ver uma das questões mais pertinentes que merece urgente investigação, a qual pretendo desenvolver brevemente.

<sup>2</sup> Cf., por exemplo, Geoffrey Parker, «The emergence of modern finance in Europa 1500-1730» in Carlo Cipolla (ed.), *The Fontana Economic History of Europe. The Sixteenth and Seventeenth Centuries*, Collins, Fontana Books, 1974, pp. 527-594; R.H. Tawney, Introdução à obra de Thomas Wilson, *A Discourse upon Usury*, G. Bell & Sons Ltd., Londres, 1925, pp. 87-88.



assim procediam era muito elevado não houve em Lisboa lugar para a afirmação de um monopólio do crédito. O sistema era mais complexo do que fazem crer as visões que propõem uma evolução por etapas.

